



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO
57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

ATO DA PRESIDÊNCIA

No uso das prerrogativas regimentais atribuídas aos presidentes de Comissões Permanentes e nos termos do art. 163, I, c/c o art. 164, caput, I, do Regimento Interno e, considerando o entendimento apresentado no Requerimento nº 79/2023 – CTRAB, de autoria do Deputado Vinicius Carvalho, declaro **prejudicado** o **Projeto de Lei 975, de 2021** – do Sr. Paulo Ganime - que "altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 (PAT), para permitir a possibilidade de o trabalhador efetuar a portabilidade do seu crédito para outra prestadora de serviço de alimentação coletiva", em consequência da edição da Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, oriunda da Medida Provisória nº 1.108, de 25 de março de 2022 que tratou de matéria idêntica.

Cabe acrescentar que a aprovação da referida Medida Provisória resultou no Projeto de Lei de Conversão nº 21 de 2022 (remetido para sanção em 15/08/2022), momento no qual o Projeto de Lei nº 975/2021 já deveria ter sido prejudicado nos termos do art. 163, inciso I, devido à perda do objeto da matéria, além de que o direito estabelecido na referida Lei nº 14.442/2022, pelo Congresso Nacional, já foi devidamente regulamentado pelo Poder Executivo por meio do Decreto nº 11.678/2023.

Sala da Comissão, em 28 de setembro de 2023.

Deputado Airton Faleiro
Presidente

